

## **REGULAMENTO DAS UNIDADES CURRICULARES ATIVIDADES EXTRACURRICULARES AO NÍVEL DO 2º CICLO**

### **Regulamento das Unidades Curriculares Atividades Extracurriculares I e Atividades Extracurriculares II do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa**

#### **Artigo 1.º**

##### Enquadramento

A creditação de atividades extracurriculares, visa estimular os estudantes a adquirirem, de forma diversificada e complementar, conhecimentos e competências comportamentais, sociais, culturais, científicas, tecnológicas e profissionais. Atualmente, além de um percurso curricular que fornece provas de conhecimentos científicos/tecnológicos bem consolidados, os empregadores valorizam o percurso extracurricular dos alunos nas suas diversas vertentes.

As atividades extracurriculares devem ser creditadas a pedido dos alunos em uma ou duas unidades curriculares denominadas Atividades Extracurriculares I e II (AE I e AE II) com 3 ECTS cada, oferecidas a todo o universo de alunos dos 2º Ciclos do IST.

#### **Artigo 2.º**

##### Processo

Os alunos após inscrição em AE I ou AE II podem escolher a(s) sua(s) atividade(s) de uma lista de atividades previamente identificadas (Anexo I).

Os alunos podem ainda realizar outra atividade submetendo a sua aprovação à coordenação. Após a realização de cada atividade, o aluno terá que enviar à coordenação um certificado/comprovativo passado pela entidade onde a atividade foi realizada indicando o número de horas efetuadas ou um equivalente em ECTS (se aplicável). No Anexo II é apresentado um template para esse certificado. Nesse certificado deve constar a seguinte informação: entidade onde foi realizada a actividade, tipo de atividade (como descrito Anexo),, descrição breve da atividade e o nº. de horas de trabalho (contacto e/ou autónomo) ou ECTS correspondente (se aplicável), e data de realização da actividade. Posteriormente, a coordenação indicará ao aluno o número de horas creditadas.

As atividades podem ser realizadas durante o semestre em que o aluno se encontra inscrito, mas também serão consideradas, atividades extracurriculares realizadas entre semestres ou realizadas durante todo o percurso do aluno no 1º e 2º ciclos. Excluem-se atividades

curriculares do 2º. ciclo ou atividades que tenham sido anteriormente contabilizadas para a obtenção do diploma do 1º ciclo de onde o aluno é proveniente.

### **Artigo 3.º**

#### Categorias

As atividades e respetivas categorias e subcategorias contempladas para efeitos de creditação encontram-se descritas no Anexo I.

### **Artigo 4.º**

#### Creditação

Os alunos podem escolher a creditação de Actividades Extracurriculares (AE) I e II no grupo de UCs de Opção livre, cada uma delas com 3 ECTS, que obedecem às seguintes regras de creditação:

- 1) Cada hora de atividade extracurricular registada em certificado pela entidade certificadora inclui tempo de trabalho presencial e não presencial, sendo contabilizada como 1/28 do ECTS (1 ECTS é equivalente a 28 horas de trabalho num semestre).
- 2) Para creditação em AEI e AEII o tempo total pode corresponder a uma única atividade curricular, ou a várias de tipos diferentes (dependendo do número de horas despendido). As atividades extracurriculares:
  - a. com duração igual a 84 h (estágio, curso, etc.) corresponderão a uma UC de 3 ECTS
  - b. com duração < 84 h poderão ser somadas a outras atividades, de forma a atingir o total necessário para 3 ECTS (i.e., pelo menos 84 h).
- 3) Consideram-se excluídas para creditação em AE I ou AE II as atividades declaradas no âmbito da obtenção do estatuto de trabalhador estudante.
- 4) Consideram-se também excluídas para creditação em AEI ou AEII as actividades em que haja qualquer remuneração.
- 5) As atividades consideradas para efeitos de creditação na(s) UC(s) Actividades Extracurriculares não podem, de forma nenhuma, constituir atividades realizada(s) pelo aluno no âmbito do plano curricular do seu curso.
- 6) No caso da categoria AE2 e AE6 deverão ser creditados de acordo com a tabela no anexo I.

### **Artigo 5.º**

#### Comprovativos de realização

Os alunos têm obrigatoriamente de apresentar os certificados das entidades onde realizaram as atividades extracurriculares para o processo de certificação. O tipo de certificado poderá depender do tipo de atividades, devendo ter explícito o nº. de horas efectivas (contacto e/ou trabalho autónomo) ou os ECTS correspondentes, caso a entidade emissora tenha capacidade legal para o fazer. Em alguns casos, como por exemplo no caso de cursos de formação, o certificado final de curso emitido pela escola/instituição poderá ser suficiente, desde que indique o nº. de horas (ou o equivalente em ECTS) de empenhamento no curso.

Relativamente ao certificado que menciona apenas o valor em ECTS, o IST reserva-se o direito de reavaliar o valor de ECTS indicado no certificado através de eventual análise de adequação (ou equivalência) de critérios de exigência da entidade emissora do certificado aos padrões em vigor no IST (nomeadamente no caso dos ECTS considerarem valores equivalentes de horas inferiores ao IST).

A validade dos certificados não é especificada; apenas sujeita à condição que a realização das atividades extracurriculares a creditar ocorra/tenha ocorrido durante o percurso no ensino superior, i.e. mesmo que tenham sido realizadas durante o 1º ciclo, mas com a salvaguarda de não terem sido anteriormente certificadas no diploma do 1º ciclo.

Relativamente aos originais dos certificados, foram consideradas duas situações possíveis:

- i. o aluno deverá mostrar para verificação o original (físico/em papel) de cada certificado de atividade extracurricular), por exemplo nos gabinetes de coordenação de cursos;
- ii. ou, ficará dispensado de entrega de certificado original físico se o certificado digital for assinado digitalmente pelo certificador.

## **Artigo 6.º**

### Avaliação

AE I ou AE II tem avaliação do tipo aprovado/ não aprovado.

## **Artigo 7.º**

### Casos Omissos

Situações não previstas neste regulamento, em particular alunos que tenham realizado o 1º ciclo fora do IST, devem ser resolvidas pela coordenação.

## Anexo I – Lista de atividades extracurriculares a creditarem AE I ou AE II

AEi	Lista de atividades extracurriculares	Categoria	Subcategoria
AE1	<b>Cursos intensivos</b> (por exemplo, ATHENS, BEST Summer courses, ESA Academy, EIA - European Innovation Academy)	Académicas	Cursos
AE2	<b>Membros alunos dos órgãos de escola</b> (CP, AE, CE, Centros de Investigação) <b>e dirigentes de organizações estudantis</b> no IST/UL <sup>1</sup>	Académicas	Gestão
AE3	<b>Participação em competições de índole académico e científico</b> (por exemplo, Ciber Security Challenge, CoderMojo, Mojo, Technov).	Académicas	Competição C&T
AE4	<b>Estágio de investigação não remunerados</b> (por exemplo, centro de investigação) <sup>2</sup>	Académicas	Investigação
AE5	<b>Aprovação em Cursos Online</b> (por exemplo, MOOC Técnico)	Académicas	Cursos
AE6	<b>Participação na organização das atividades dos núcleos de estudantes e outras organizações académicas</b> (por exemplo, BEST e projectos de prototipagem) <sup>2</sup>	Académicas	Clubes de C&T
AE7	<b>Ação de Voluntariado</b> (por exemplo, olimpíadas, conferências, ONGs, hospitais, bombeiros)	Comunidade	
AE8	<b>Atividades relacionadas com responsabilidade social / cidadania e ambiental</b> (por exemplo, ações de divulgação e limpeza ambiental)	Comunidade	
AE9	<b>Apoio a atividades/serviços do IST</b> (não remuneradas) <sup>2</sup>	Comunidade	
AE10	<b>Estágio não remunerado numa entidade exterior ao IST</b> (empresa, organização) <sup>2</sup>	Comunidade	
AE11	<b>Membro de órgãos de gestão em associações/coletividades externas ao IST sem remuneração</b>	Comunidade	Gestão
AE12	<b>Participante em competições desportivas universitárias ou federadas</b>	Desporto	
AE13	<b>Curso de aprendizagem/aperfeiçoamento de uma língua não nativa</b>	Expressão artística e cultural	
AE14	<b>Participar em atividades de coletividades artísticas</b> (por exemplo, Tuna, banda, coro, teatro, dança)	Expressão artística e cultural	

<sup>1</sup> Estruturas dirigentes de organizações de associativismo e representação estudantil: creditação mediante o ponto 4); os restantes membros destes órgãos devem ter a oportunidade de creditar a sua participação nesses mesmos órgãos mediante validação dos seus superiores hierárquicos na organização, recorrendo a um relatório curto a relatar as principais funções desempenhadas e as aprendizagens.

<sup>2</sup> Aplica-se o mesmo que AE2; Caso a atividade desenvolvida esteja associada a uma bolsa de iniciação à investigação/outras semelhantes, o aluno deverá escolher em qual das modalidades pretende ser reconhecido (ECTS ou reconhecimento monetário).

<b>AE15</b>	<b>Curso de aprendizagem/aperfeiçoamento de uma expressão artística</b> (por exemplo, música, teatro, pintura, escultura)	Expressão artística e cultural	
<b>AE16</b>	<b>Outras atividades</b>	Outras	

*Nota: A lista indicada na tabela não é exaustiva podendo ser revista no futuro e acrescentadas outras atividades relevantes no âmbito das atividades extracurriculares.*

## **ANEXO II - Template de Certificado**

### **Descrição da Entidade Certificadora**

- Logo
- Morada
- Identificação do responsável da entidade (nome, telefone, email)
- Identificação do responsável pela orientação da actividade (nome, telefone, email)
- Breve descrição da actividade da entidade

**Tipologia da actividade creditada:** AE1 a AE16 de acordo com Anexo I

### **Breve descrição da actividade realizada:**

*Indicação das principais tarefas, realização no tempo e breve nota sobre o desempenho*

### **Horas efectivas**

<b>Horas contacto</b>	<b>Horas trabalho autónomo</b>	<b>Total</b>

### **Data de realização da actividade**

*Indicar a data de início e o fim da actividade*

### **Assinatura**

*Assinatura do responsável da entidade*

*Assinatura do responsável pela orientação da actividade*